

## Lei Ordinária nº 737/1984

Autoriza aquisição e doação de um terreno urbano para fins que especifica.

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Publicada em 10 de abril de 1984

## Art. 1°.

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o lote de terreno  $n^0$  69, com área de 1.250  $m^2$ .

**Art. 2°.** O terreno é avaliado em Cr\$ 6.000.000,00 pela Comissão de Avaliação criada pelo decreto Executivo nº 660/83.

## Art. 3°.

O terreno a que se refere o art. 1º será doado ao Estado de Mato Grosso do Sul, destinado à construção da residência oficial do Juiz de Direito da Comarca de Camapuã/MS.

- Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de abril de 1984.

Eraldo Holosback Alves Azambuja

**Prefeito Municipal**